



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 118/2022 - DAJ/UTACP

3.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 09/2005

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 09/2005, de 18 de agosto de 2005, de que é titular **Joaquim Pereira Faustino, António Esteves Rodrigues e P. de Carvalho-Administrador de Bens Imóveis, Lda.**, do prédio sito no lugar de **Casalão**, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 05443/220592 da freguesia de Sesimbra (Castelo) e inscrito na matriz sob o artigo 13, Secção K, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 3.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 31/2000L, requerida por **Sentinel Eagle, Lda.**, pessoa coletiva n.º 501 192 597, com sede na Avenida Almirante Reis, n.º 19 D, 1150-008 Lisboa, proprietária dos lotes números 2 a 30, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os números 15542, 15543, 1544, 15545, 15546, 15547, 15548, 15549, 15550, 15551, 15552, 15553, 15554, 15555, 15556, 15557, 15558, 15559, 15560, 15561, 15562, 15563, 15564, 15565, 15566, 15567, 15568, 15569, 15570, da freguesia de Sesimbra (Castelo), e inscritos na matriz urbana números 20209, 20210, 20211, 20212, 20213, 20214, 20215, 20216, 20217, 20218, 20219, 20220, 20221, 20222, 20223, 20224, 20225, 20226, 20227, 20228, 20229, 20230, 20231, 20232, 20233, 20234, 20235, 20236, 20237, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 22 de junho de 2022. A alteração à licença plasmada na planta que constitui o anexo I, respeita o disposto no Plano de Urbanização da Lagoa de Albufeira e consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto à descrição do loteamento:

1.1 A STP – Passa de **7.110,00 m² para 7.283,86 m²**;

1.2. A área de implantação - passa de **4.290,00 m² para 7.419,00 m²**;

1.3. O número de lugares de estacionamento público - passa de **29 para 31 lugares**;

2. Quantos às características dos lotes:

2.1. Lote 2:

A área de implantação - passa de **150,00 m² para 266,00 m²**;

A área de construção (STP) passa de **250,00 m² para 249,41 m²**.

2.2. Lote 3:

A área de implantação - passa de **155,00 m² para 264,00 m²**;

A área de construção (STP) - passa de **260,00 m² para 279,57 m²**.

2.3. Lote 4:

A área de implantação - passa de **140,00 m² para 240,00 m²**;

A área de construção (STP) passa de **235,00 m² para 208,74 m²**.

2.4. Lote 5:

A área de implantação - passa de **140,00 m² para 224,00 m²**;



Câmara Municipal de Sesimbra

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m² para 208,00 m².

2.5. Lote 6:

A área de implantação - passa de 140,00 m² para 224,00 m²;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m² para 208,00 m².

2.6. Lote 7:

A área de implantação - passa de 140,00 m² para 224,00 m²;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m² para 208,00 m².

2.7. Lote 8:

A área de implantação - passa de 140,00 m² para 224,00 m²;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m² para 208,00 m².

2.8. Lote 9:

A área de implantação - passa de 140,00 m² para 224,00 m²;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m² para 208,00 m².

2.9. Lote 10:

A área de implantação - passa de 140,00 m² para 224,00 m²;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m² para 208,00 m².

2.10. Lote 11:

A área de implantação - passa de 140,00 m² para 224,00 m²;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m² para 208,00 m².

2.11. Lote 12:

A área de implantação - passa de 140,00 m² para 224,00 m²;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m² para 208,00 m².

2.12. Lote 13:

A área de implantação - passa de 140,00 m² para 224,00 m²;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m² para 208,00 m².

2.13. Lote 14:

A área de implantação - passa de 150,00 m² para 275,00 m²;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m² para 230,14 m².

2.14. Lote 15:

A área de implantação - passa de 160,00 m² para 300,00 m²;

A área de construção (STP) - passa de 265,00 m² para 349,95m².

2.15. Lote 16:

A área de implantação - passa de 155,00 m² para 300,00 m²;

A área de construção (STP) - passa de 255,00 m² para 287,45 m².

2.16. Lote 17:

A área de implantação - passa de 140,00 m² para 224,00 m²;



Câmara Municipal de Sesimbra

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m² para 208,82 m².

2.17. Lote 18:

A área de implantação - passa de 140,00 m² para 224,00 m²;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m² para 208,00 m².

2.18. Lote 19:

A área de implantação - passa de 140,00 m² para 224,00 m²;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m² para 208,00 m².

2.19. Lote 20:

A área de implantação - passa de 140,00 m² para 224,00 m²;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m² para 208,00 m².

2.20. Lote 21:

A área de implantação - passa de 140,00 m² para 215,00 m²;

A área de construção (STP) - passa de 235,00 m² para 216,59 m².

2.21. Lote 22:

A área de implantação - passa de 150,00 m² para 272,00 m²;

A área de construção (STP) - passa de 250,00 m² para 260,85 m².

2.22. Lote 23:

A área de implantação - passa de 150,00 m² para 275,00 m²;

A área de construção (STP) - passa de 250,00 m² para 239,92 m².

2.23. Lote 24:

A área de implantação - passa de 155,00 m² para 300,00 m²;

A área de construção (STP) - passa de 260,00 m² para 303,38 m².

2.24. Lote 25:

A área de implantação - passa de 175,00 m² para 300,00 m²;

A área de construção (STP) - passa de 270,00 m² para 384,18 m².

2.25. Lote 26:

A área de implantação - passa de 150,00 m² para 300,00 m²;

A área de construção (STP) - passa de 250,00 m² para 279,36 m².

2.26. Lote 27:

A área de implantação - passa de 150,00 m² para 300,00 m²;

A área de construção (STP) - passa de 250,00 m² para 279,36 m².

2.27. Lote 28:

A área de implantação - passa de 160,00 m² para 300,00 m²;

A área de construção (STP) - passa de 260,00 m² para 325,07 m².

2.28. Lote 29:

A área de implantação - passa de 155,00 m² para 300,00 m²;



Câmara Municipal de Sesimbra

A área de construção (STP) - passa de 260,00 m² para 314,27 m².

2.29. Lote 30:

A área de implantação - passa de 175,00 m² para 300,00 m²;

A área de construção (STP) - passa de 270,00 m² para 370,80 m².

3. Condições de licenciamento da alteração à operação de loteamento:

3.1. Pagamento de uma compensação ao município em numerário, no valor de **5.689,06 €**, devida por área de cedência em falta (104 m²).

Paços do Município de Sesimbra, 13 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara,

Francisco Jesus, Dr.